



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 81.539**

PROJETO DE LEI 12.682, do PREFEITO MUNICIPAL, que cria o Programa Municipal de Doação de Alimentos e o Banco de Alimentos.

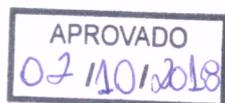
**PARECER**

Legislar sobre questões de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação federal e a estadual) é prerrogativa constitucional dos municípios – como no caso desta proposta, que procede portanto quanto à competência. A proposta procede também quanto à iniciativa (neste caso, privativa do Prefeito, pois lhe compete, nos termos da Lei Orgânica local, a gestão superior da administração pública). Também procede a proposta quanto ao formato legislativo (neste caso, o de lei ordinária, porquanto se trata de dispor programaticamente sobre o seu objeto).

Acompanhada de documentos hábeis de natureza administrativa e orçamentário-financeira, a proposta recebeu nesta Casa pronunciamento favorável da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica.

Isto posto, no que importa ao alcance jurídico atribuído no Regimento Interno (art. 47, I) aos trabalhos desta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 02-10-2018.



Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

*ADRIANO SANTANA DOS SANTOS*  
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique-Xique

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vetor Oeste

PAULO SERGIO MARTINS  
Paulo Sergio - Delegado

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA